

EDITAIS & PUBLICIDADE LEGAL



O conteúdo completo desta edição encontra-se gratuitamente disponível no endereço eletrônico: <https://www.imparcial.com.br/publicacoes-legais/Acesso> por meio do QR Code ao lado.

O Imparcial, **sábado**, 14 de março de 2026 **i** 35



PUBLICAÇÕES OFICIAIS/LÉGAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DO PARANAPANEMA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2026
EDITAL Nº 034/2026.

OBJETO: Contratação para aquisição de calçados para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Social. LOCAL: Licitar Digital - (<http://www.licitardigital.com.br>). DATA DA REALIZAÇÃO: entre os dias 16/03/2026 e 20/03/2026 às 09h00 (Horário de Brasília). O edital está disponível através do site: <https://bit.ly/mirantedoparanapanemaeditaisdelicitacao>.

EDUARDO QUESADA PIAZZALUNGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DO PARANAPANEMA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 015/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 050/2026
EDITAL Nº 036/2026

OBJETO: Contratação para aquisição de manta/ cobertor para atender as demandas da Secretaria de Desenvolvimento Social.

LOCAL: Licitar Digital - (<http://www.licitardigital.com.br>). DATA DA REALIZAÇÃO: entre os dias 16/03/2026 e 20/03/2026 às 09h00 (Horário de Brasília). O edital está disponível através do site: <https://bit.ly/mirantedoparanapanemaeditaisdelicitacao>.

EDUARDO QUESADA PIAZZALUNGA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DO PARANAPANEMA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 044/2026
EDITAL Nº 030/2026

OBJETO: Aquisição de móveis planejados para atender a Secretaria de Desenvolvimento Social. LOCAL: Licitar Digital - (<http://www.licitardigital.com.br>). DATA DA REALIZAÇÃO: entre os dias 16/03/2026 e 20/03/2026 às 09h00 (Horário de Brasília). O edital está disponível através do site: <https://bit.ly/mirantedoparanapanemaeditaisdelicitacao>.

EDUARDO QUESADA PIAZZALUNGA
Prefeito Municipal

Edital De Intimação - Prazo De 20 Dias. Processo Nº 1008046-09.2019.8.26.0482 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara Cível, do Foro de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, Dr(a). Luiz Augusto Esteves De Mello, na forma da Lei, etc. Faz Saber A(o) Manoel Soares Da Silva, Rg 1329101, CPF 868.887.141-87, que por este Juízo, tramita de uma ação de Execução de Título Extrajudicial, movida por Beviced Informações Cadastrais Ltda. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do CPC, foi determinada a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, do BLOQUEIO de valores realizado pelo Sistema SISBAJUD, no valor de R\$ 2.627,94, em conta no Banco Caixa Econômica Federal, bem como ADVERTIDÓRIA, nos termos do art. 854, § 3º do CPC, que poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar: 1 - que a quantia tomada indisponível é impenhorável; 2 - que ainda remanesce indisponibilidade excessiva e ativos financeiros, sob pena de converter-se a indisponibilidade em penhora, sem necessidade de lavratura de termo, com transferência da quantia indisponibilizada para conta judicial no Banco do Brasil, agência 5867-X, à ordem e disposição deste Juízo. E, para que chegue ao conhecimento de todos e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Presidente Prudente, aos 26 de fevereiro de 2026. K-13e14/03

PECINI LEILÕES EDITAL DE PRIMEIRO E SEGUNDO PÚBLICOS LEILÕES EXTRAJUDICIAIS E COMUNICAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES ONLINE **perplan**

DATAS: 1º Público Leilão – 20/03/2026, às 10h15 | 2º Público Leilão – 24/03/2026, às 10h15

ANGELA PECINI SILVEIRA, Leiloeira Oficial – mat. Jucesp Nº 715, autorizada pela Credora Fiduciária **PERUQUE PARTICIPAÇÕES LTDA.** - (CNPJ nº 24.191.566/0001-06, vendê-la em 1º ou 2º Público Leilão Extrajudicial, na forma dos arts. 26, 27 da Lei Federal nº 9.514/97, e posteriores alterações, o **IMÓVEL: LOTE DE TERRENO Nº 17, QUADRA "V"**, situado no **Loteamento denominado "PARQUE DOS RESEDÁS"**, sobre o qual consta a construção inacabada de **UMA CASA**, à Rua Ozorina de Lima Verdureiro, nº 91, na cidade de Presidente Prudente/SP, com **ÁREA TOTAL CONSTRUÍDA APROXIMADA DE 65,00m²**, conforme Laudo de Avaliação, de 27/02/2026, não averbada na matrícula do imóvel, e com **ÁREA TOTAL DE TERRENO DE 167,20m²**, mais bem descrito e caracterizado na Matrícula nº 84.319 do 2º CRI de Presidente Prudente/SP. Contribuinte nº 31.3.1.1316.00203.001. Consolidação da propriedade em 06/02/2026. **Lances Iniciais: 1º PÚBLICO LEILÃO: R\$ 155.000,00. 2º PÚBLICO LEILÃO: R\$ 95.740,73. Ônus do Arrematante:** i) pagamento à vista do valor do arremate e 5% de comissão da leiloeira; ii) despesas e impostos para lavratura e registro da escritura; iii) débitos de IPTU existentes e no limite apurado ATÉ as datas dos leilões serão pagos pela Credora Fiduciária. Os valores não apurados e os vencidos APOS as datas dos leilões são de exclusiva responsabilidade do Arrematante; iv) observar as restrições urbanísticas e construtivas do loteamento; v) custas/despesas para a regularização da construção e benfeitorias junto a todos os órgãos competentes; vi) **IMÓVEL OCUPADO**. Custas e despesas com desocupação; vii) venda ad corpus. Imóvel entregue no estado em que se encontra. Ficam os Devedores Fiduciários **PRISCILA PECORARI CRUZ FERREIRA** – CPF nº 373.977.718-40, e **ANDERSON CORREA DA SILVA FERREIRA** – CPF nº 223.385.208-74, comunicados das datas dos leilões, também pelo presente edital, uma vez que se encontram em local desconhecido, para o exercício da preferência. **Os interessados deverão tomar conhecimento do Edital de Leilão e Regras Para Participação, disponíveis no portal: www.pecinileiloes.com.br. E-mail: contato@pecinileiloes.com.br. Whatsapp: (11)97577-0485. Fones: (19)3794-2044/(19)3295-9777. Av. Rotary nº187, Jd. das Paineiras, Campinas/SP.**

GOVERNO DE Naranđiba
É por você que a gente faz!

PREFEITURA MUNICIPAL DE NARANĐIBA

EDITAL DE ATRIBUIÇÃO

A Prefeitura Municipal de Naranđiba, através da Secretaria Municipal de Educação em conformidade com Portaria Nº 087/2026 de 10/02/2026, CONVOCA todos os docentes candidatos à contratação, classificados no Processo Seletivo nº 001/2025 (PEB.I), para Atribuição de Classes e ou Aulas a realizar-se no dia **17/03/2026, a partir das 09h** na Secretaria Municipal de Naranđiba, sito à Avenida Rodrigues de Lima, nº 31 - Centro, **apresentando os documentos pessoais e habilitação exigida no Edital do referido certame.**

DATA DA ATRIBUIÇÃO:	HORA DA ATRIBUIÇÃO:				
17/03/2026	COM INÍCIO ÀS 09h	Professor de Educação Básica I.			
UNIDADE ESCOLAR	DISCIPLINA/CLASSE	TURNO	Nº DE AULAS	SITUAÇÃO	PERÍODO
HORA DA ATRIBUIÇÃO - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I					
EMEF. Ver. Edson de Oliveira Garcia PEB. I	4º ANO B	manhã	20H/A+ 10HTPC	substituição	indeterminado

NARANĐIBA, 13/03/2026

GENI FERREIRA DOS SANTOS SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

(19) 3992-8000 | (19) 3992-6208 | Avenida Dr. Caetano Remeis, 543 | Vila Rica - CEP: 15.225-002 | www.naranđiba.sp.gov.br

É por **você** que a gente faz!

ASSOCIAÇÃO VILLAGE DAMHA PRESIDENTE PRUDENTE
RUA RIOCHY KODAMA, 41 CEP: 19053-742 – PRESIDENTE PRUDENTE – SP
CNPJ -10.992.338/0001-20 FONES: (18) 3908-7426 – (18) 3908-7427

CONVOCAÇÃO
Assembleia Geral Ordinária

Nos termos do artigo 20º do Estatuto Social da Associação Village Damha Presidente Prudente, convocamos V.Sa. ou representante legal, a comparecer à Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia **23 de março de 2026 (segunda-feira)**, em primeira convocação às 19:00 horas com a presença de mais da metade dos associados ou em segunda e última convocação às **19:30 horas** com qualquer número de associados presentes, nas dependências do Centro de Convívio da Associação, situada na Rua de Acesso, nr. 41 em Presidente Prudente/SP, para tratar da seguinte ordem do dia:

- 1) Leitura e aprovação da ata da Assembleia anterior;
- 2) Discussão e aprovação das contas do período de Janeiro/2025 a Dezembro/2025;
- 3) Aprovação da Previsão Orçamentaria fixando a taxa de manutenção para o exercício de 2026, e estimando as despesas e fixando a receita.

Lembramos que estarão legalmente impedidos de participar e votar das deliberações da Assembleia, aqueles que estiverem em débito com as contribuições condominiais, na conformidade com o disposto no art. 1.335 "III" do Código Civil.

Os condôminos poderão se fazer representados por procuração pública ou por instrumento particular de procuração, respeitados neste caso, os preceitos de sua legalidade previstos nos arts. 653 e ss. Do Código Civil.

As resoluções tomadas por maioria obrigam a todos, inclusive os ausentes.

Presidente Prudente, 13 de março de 2026.

Juarez José Antônio de Carvalho
Diretor Presidente

Documento assinado digitalmente
JUAREZ JOSÉ ANTONIO DE CARVALHO
CPF: 53503028-5040-9000
Verifique em <https://validar.d4sign.br>

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas, farmacêuticas, fabricação de Alcool, Etanol, Bioetanol e Biocombustível de Presidente e Região. Inscrito no CNPJ sob o número **53.304.952/0001-65** com endereço e sede a Rua Estevan Peres Bomediano, 79 CEP 19.023-380 Bairro Jardim Paulista Cidade de Presidente Prudente Estado de São Paulo, por seu representante legal, convoca os trabalhadores associados ou não, da categoria dos **trabalhadores nas indústrias e Agroindústrias de produção de Alcool/Etanol, Açúcar e Bioenergia, enquadrados no 10º Grupo, do quadro anexo ao artigo 577 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT**, para se reunirem em assembleia geral extraordinária que se realizará nos dias, horários e locais abaixo enumerados, tendo em vista a base territorial da entidade sindical abranger mais de um município: **1º** Trabalhadores da Viterro Bioenergia S/A, localizada Estrada Municipal Junqueirópolis – Salgado Filho, S/N- Fazenda Alvorada, dia 17/03/2026 às 06h00min, no Pátio em frente a portaria da empresa, citada no mesmo endereço, município de Junqueirópolis – SP; **2º** Trabalhadores da empresa Salto Botelho Agro-Energia S/A, localizada na Estrada Vicinal Paschoal Milton Lentini s/n, Km 18 Colônia Paulista, no município de Lucélia - SP, dia 18/03/2026 às 06h00min, no pátio em frente a portaria da empresa citada, no mesmo endereço município de Lucélia - SP; **3º** Trabalhadores da empresa Branco Peres Agro S/A, localizada na Rodovia Dr. Plácido Rocha – Km 19,6 – s/n, Bairro Lagoa Seca, no município de Adamantina - SP, dia 19/03/2026 às 06h00min, no pátio em frente a portaria da empresa citada, no mesmo endereço na cidade de Adamantina – SP; **4º** Trabalhadores da empresa Parapuã Agroindustrial S/A, localizada na Fazenda São Francisco, Bairro Monte Alegre, no município de Parapuã - SP, dia 20/03/2026 às 06h00min, no pátio em frente a portaria da empresa, citada no mesmo endereço município de Parapuã SP; **5º** Trabalhadores da empresa Umoe Bioenergy S/A, localizada na Fazenda Taquarussu s/n Zona Rural, no município de Sandovalina SP, dia 23/03/2026 às 06h00min e as 14h00min no pátio em frente a portaria principal da empresa, citada no mesmo endereço município de Sandovalina SP; **6º** Trabalhadores da empresa Atvos Bioenergia Conquista do Pontal S/A (Grupo Atvos S/A), localizada rodovia SP 563 General Euclides de Oliveira Figueiredo s/n Km 13 zona rural no município de Mirante do Paranapanema SP, dia 24/03/2026 às 06h30min e as 14h30min, no pátio em frente a portaria da empresa, citada no mesmo endereço na cidade de Mirante do Paranapanema SP; **7º** Trabalhadores da empresa Usina Caeté S/A Unidade de Paulicéia (grupo Carlos Lyra), localizada na estrada municipal Paulicéia a São João do Pau D'Alho s/n – Km 07, no município de Paulicéia SP, dia 25/03/2026 às 06h00min e as 14h00min, no pátio em frente a portaria da empresa, citada no mesmo endereço município de Paulicéia SP; **8º** Trabalhadores da Cocal Comercio e Indústria Canaã Açúcar e Alcool S/A; trabalhadores da empresa Cocal Biotec Indústria e Comercio de Leveduras Ltda; trabalhadores da empresa Cocal Energia S/A; Cocal CO2 Gases Industriais Ltda; Localizadas na estrada municipal Naranđiba a Fazenda Mosquito, s/n zona rural, município de Naranđiba SP, dia 30/03/2026 às 06h20min e as 14h40min no pátio em frente a portaria principal da empresa, citada no mesmo endereço no município de Naranđiba SP. Para discussão e deliberação sobre a seguinte ordem do dia:

- 1º. Discussão, deliberação e aprovação sobre a pauta de reivindicação a ser apresentada, diretamente a empresa.
- 2º. Discussão e Análise da Cláusula referente a contrapartida financeira para o custeio da atividade sindical (**Contribuição Assistencial**), conforme decisão do tema 935 do STF (supremo tribunal federal), que deverá figurar entre as demais reivindicações.
- 3º. Discussão, Deliberação e Aprovação, com Outorga (autorização) de poderes a diretoria do Sindicato para encaminhamento das negociações diretamente com as empresas, assim também modular os critérios para os trabalhadores poderem exercer o direito a se oporem ao desconto, sobre a Contribuição Assistencial contida no referido item, anterior, conforme a decisão do tema 935 do STF (supremo tribunal federal), bem como, a realização de Mesa Redonda junto ao Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) ou Ministério Público do Trabalho (MPT) e ainda constituir comissão de trabalhadores para encaminhamento das negociações e em caso de malogro das mesmas, suscitar dissídio coletivo perante o Egrégio Tribunal Regional do Trabalho, sendo assistido neste caso, pela Federação dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas, Farmacêutica do Estado de São Paulo.
- 4º. Posicionamento da categoria sobre eventual realização de movimento paretista em caso de malogro, das negociações não chegarem a entendimentos amigáveis.

Não havendo número suficiente de acordo com as normas aplicáveis, em primeira convocação, nos horários supramencionados, as mesmas se realizarão, no mesmo dia e local, com o número de trabalhadores interessados e presentes, para os efeitos de direito. Com a observação do disposto no artigo 512 da CLT (consolidação das leis do Trabalho).

Presidente Prudente 13 de Março de 2026.

Milton Ribeiro Sobral
Presidente

O IMPARCIAL
AGORA TEM UM CANAL NO WHATSAPP
RECEBA AS NOTÍCIAS EM PRIMEIRA MÃO

Ative as notificações no canto superior direito clicando no sino

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1007426-61.2025.8.26.0037 O MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro de Araraquara, Estado de São Paulo, Dr. PAULO LUIS APARECIDO TREVISÓ, na forma da Lei, etc. FAZ SABER AO ALEXANDRE GOMES CORDEIRO, Brasileiro, União Estável, Empresário, CPF 38589123871, com endereço à Avenida Valtier Pradella (Dois), 347, Parque Atlanta, CEP 14804-334, Araraquara - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de BANCO BRADESCO S.A., alegando em síntese: O requerente alega que a parte requerida possui um débito no montante de R\$ 86.315,62, referente a utilização de cartão de crédito. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Araraquara, aos 27 de fevereiro de 2026. K-13e14/03

PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHARIA

EXTRATO DE JULGAMENTO E DECISÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2025

O Prefeito do Município de Rancharia, no uso de suas atribuições legais dando cumprimento aos dispositivos legais constantes da Lei Federal 14.133/2021, face aos argumentos apresentados na decisão de julgamento elaborado pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio, adoto integralmente, como razões de decidir, conheço os recursos e, no mérito, nego-lhes provimento quanto as razões apresentadas, DETERMINANDO a manutenção do resultado do certame, em favor das licitantes: AUTOMECCONCORDE COMERCIO DE MAQUINAS, referente ao item 02 Retroescavadeira; IRMEN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, referente ao item 03 Rolo Compactador. Diante do exposto, decido por julgar IMPROCEDENTE as razões recursais, apresentadas pelas empresas IRMEN MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA e MASON EQUIPAMENTOS LTDA, nos autos do processo em epígrafe, cujo

objeto trata-se da AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MAQUINÁRIOS (RETROESCAVADEIRA, ROLO COMPACTADOR, TRATOR AGRÍCOLA E CARRETA SEMIREBOQUE) PARA A SECRETARIA DE MANUTENÇÃO E SERVIÇOS GERAIS.

Rancharia, 13 de março de 2026.

HOMERO PINELLI SEVERO LINS
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHARIA**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 99/2025

O Prefeito do Município de Rancharia, no uso de suas atribuições legais, dando cumprimento aos dispositivos legais constan-

tes da Lei Federal 14.133/2021, adjudica o objeto desta licitação a licitante vencedora, HOMOLOGANDO a licitação em epígrafe, que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE KITS PADRONIZADOS DE MATERIAL ESCOLAR DESTINADOS AO ATENDIMENTO DOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, em favor da empresa: RHR ATACADO E VAREJO LTDA, CNPJ: 51.231.745/0001-00, referente aos lotes 01 ao 12, perfazendo, assim, o valor total do proponente em R\$1.079.024,30. E CONVOCA a referida licitante para que no prazo máximo de 05 dias úteis, compareça perante a Administração para a assinatura do respectivo termo contratual.

Rancharia, 13 de março de 2026.

Homero Pinelli Severo Lins
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHARIA**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO

Nº 0623363-82/2023 de 01/09/2023 PROGRAMA: FINISA – FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO Agente Financeiro: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Tomador: Município de Rancharia - SP

Objeto da alteração: ANEXO I – DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES e ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO.

Assinatura: Termo Aditivo Assinado em 13/03/2026

Rancharia, 13 março de 2026.

HOMERO PINELLI SEVERO LINS
Prefeito Municipal**ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL ADOLPHO BEZERRA DE MENEZES**
Processo Seletivo nº 001/2026

Walter Luiz Ricci, Presidente da Associação Assistencial Adolpho Bezerra de Menezes de Presidente Prudente/SP, torna público a abertura das inscrições do Processo Seletivo 001/2026, de 16/03/2026, sendo as inscrições feitas via internet no site www.consesp.com.br no período de 16 de Março de 2026 a 29 de Março de 2026. O Edital completo estará disponível no site: www.consesp.com.br.

**LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**
Online**zuk**

DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP nº 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Conjunto 62, Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária **ALTO DO MANDAGUARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 29.532.229/0001-59, com sede em Presidente Prudente/SP, nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Urbano com Concessão de Crédito Imobiliário e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia de 20 de dezembro de 2024, na qual figura como Fidejussor **DANUBIA PORTO BRAGA**, brasileira, divorciada, agente de compras, portadora do RG nº 41.620.827-55/SP, inscrita no CPF/MF nº 011.650.951-14, residente e domiciliada em Presidente Prudente/SP, já qualificadas no citado instrumento, promoverá a venda em 1º ou 2º leilão fiduciário, de modo somente **On-line**, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. **1. LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES:** Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. **2. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** Terreno urbano, sem benfeitorias, composto pelo lote nº 03 (três), da quadra nº 01 (um), localizado no loteamento denominado "Vida Nova Presidente Prudente III", situado na cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, divide com a Estrada Municipal Lado Esquerdo (parte 02), medindo 10,00 metros; pelo lado direito, de quem da referida via pública olha para o imóvel, divide com o lote nº 02 (Matrícula nº 91.334), medindo 20,00 metros; pelo lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, divide com o lote nº 04 (Matrícula nº 91.336), medindo 20,00 metros; e, finalmente pelos fundos, divide com o lote nº 28 (Matrícula nº 91.360), medindo 10,00 metros; encerrando dessa forma uma área com 200,00 metros quadrados; distando cerca de 14,00 metros do início da curva de confluência da esquina com a Rua Projetada "13". **Imóvel objeto da matrícula nº 91.335 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Presidente Prudente/SP. Observação:** Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. **3. DATAS E VALORES DOS LEILÕES:** >1º Leilão: 02/04/2026, às 11:30 h. Lance mínimo: R\$ 69.926,36. >2º Leilão: 09/04/2026, às 11:30 h. Lance mínimo: R\$ 85.509,35. **4. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** Arremate: Somente à vista, dentro do prazo de 24h. **Comissão:** Além do valor do arremate, o comprador também deverá pagar o valor de 5% a leiloeira a título de comissão, no prazo de 24h. O arrematante será comunicado por e-mail e deverá acessar a área do cliente no site www.portalzuk.com.br e seguir as instruções de pagamento constantes da página. **5. LANCES:** Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site www.portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. Sobre o lance nos 3 minutos antecedentes ao horário de fechamento do lote, o prazo de envio de lances será automaticamente prorrogado por mais 3 minutos. Esse procedimento será repetido quantas vezes forem necessárias, garantindo que todos os interessados tenham a oportunidade de ofertar novos lances. Somente serão aceitos, lances realizados por pessoas físicas ou jurídicas, regularmente constituídas e com personalidade jurídica própria. Estrangeiros deverão comprovar sua permanência legal e definitiva no país. Os interessados, se pessoa física, deverão portar documentos para identificação (RG e CPF). Menor de 18 anos, só poderá adquirir algum imóvel, se emancipado ou assistido, por seu representante legal. Se pessoa jurídica, os representantes deverão estar munidos de documentos pessoais (RG e CPF), bem como de cópias autenticadas do CNPJ, Estatuto ou Contrato Social e alterações, onde conste, a forma de representação da empresa. A representação por terceiros, deverá ser feita por procuração pública, com poderes especiais para o ato. **6. DIREITO DE PREFERÊNCIA:** O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2ºB do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse, através do e-mail direitodepreferencia@portalzuk.com.br. A publicação deste edital supre eventual inssucesso nas notificações pessoais e dos respectivos advogados. **7. OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:** A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, sendo que as áreas mencionadas no edital são meramente enunciativas e as fotos divulgadas do imóvel são meramente ilustrativas. Eventual regularização das áreas de terreno, construída, assim como o logradouro/numeração, perante a prefeitura, Cartório de Registro de Imóveis e demais órgãos, ficarão a cargo do arrematante que assumirá os custos, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade, inclusive foro e laudêmio, se for o caso. Ficarão a cargo do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas neste edital, bem como deverá identificar-se previamente, das restrições impostas pela legislação municipal, estadual ou federal, aplicáveis ao imóvel, no tocante às restrições de uso do solo ou zoneamento, e ainda, das obrigações e dos direitos, decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso. Ficarão a cargo do arrematante também todas as despesas relativas à transferência da propriedade, na forma do item 8 do presente edital, e as despesas e encargos necessários para a liberação do imóvel, para os casos de imóveis vendidos em caráter "ocupado". **8. TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE:** Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra ou instrumento cabível, será lavrada(o) em até 60 dias, contados da data do leilão (desde que não haja pendência documental que impeça a lavratura da Escritura Pública). A escritura do tabelião responsável pela lavratura da escritura pública, caberá exclusivamente ao vendedor. O arrematante deverá apresentar a matrícula comprovando o registro da transferência da propriedade em até 60 dias da finalização/assinatura do instrumento/escritura. Correrá por conta do Arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, laudêmio, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação do imóvel com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regulam a atividade da leiloeira. **9. DÉBITOS:** O arrematante é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêms, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O arrematante deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do credor ou de seus antecessores. **10. INADIMPLÊNCIA/DESISTÊNCIA:** O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. Além disso, o nome do arrematante inadimplente poderá ser incluído em sistemas de proteção ao crédito, como o Serasa. Na hipótese de o Arrematante/Comprador desistir do negócio, após o pagamento de qualquer eventual valor do arremate e da comissão do leiloeiro, antes da finalização da escritura do imóvel/instrumento particular, perderá em proveito do Vendedor o equivalente a 20% (vinte por cento) do montante dos valores já pagos até o momento da desistência, e 5% referente a comissão, devendo esse valor ser pago no prazo de 2 (dois) dias, após a comunicação de desistência. Essa penalidade se aplica independentemente do motivo alegado para o rompimento do negócio e tal verba destina-se a ressarcir o Vendedor pelos prejuízos decorrentes da disponibilidade do imóvel para o Arrematante/Comprador durante a vigência do contrato. O Arrematante/Comprador perderá todos os direitos relacionados à compra efetuada, e o imóvel ficará liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. Após a formalização do instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. **11. EVICÇÃO DE DIREITOS:** O comitente vendedor responderá, em regra, pela evicção de direitos, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas, no caso de surgir decisão judicial definitiva, transitada em julgado, anulando o título aquisitivo do vendedor, nos termos do art. 448 do Código Civil. **12. AÇÕES JUDICIAIS:** Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site www.portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderido ao edital. **13. DISPOSIÇÕES GERAIS:** A falta de utilização pelo vendedor, de quaisquer direitos ou facilidades, que lhes concede a lei e este edital, importa não em renúncia, mas em mera tolerância ou reserva, para fazê-los prevalecer, em qualquer outro momento ou oportunidade. **14. FORO:** Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. **15. ESCLARECIMENTOS/INFORMAÇÕES:** Para dúvidas ou maiores informações: pelo Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br.

PARA MAIS INFORMAÇÕES: Whatsapp (11) 99514-0467 | contato@portalzuk.com.br | PORTALZUK.com.br

LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA
Online**zuk**

DORA PLAT, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP nº 744, com escritório à Rua Minas Gerais, 316, Conjunto 62, Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária **ALTO DO MANDAGUARI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 29.532.229/0001-59, com sede em Presidente Prudente/SP, nos termos do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Urbano com Concessão de Crédito Imobiliário e Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária em Garantia de 20 de dezembro de 2024, na qual figura como Fidejussor **DANUBIA PORTO BRAGA**, brasileira, divorciada, agente de compras, portadora do RG nº 41.620.827-55/SP, inscrita no CPF/MF nº 011.650.951-14, residente e domiciliada em Presidente Prudente/SP, já qualificadas no citado instrumento, promoverá a venda em 1º ou 2º leilão fiduciário, de modo somente **On-line**, do imóvel abaixo descrito, nas datas, hora e local infracitados, na forma da lei 9.514/97. **1. LOCAL DA REALIZAÇÃO DOS LEILÕES:** Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.portalzuk.com.br. **2. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:** Terreno urbano, sem benfeitorias, composto pelo lote nº 28 (vinte e oito), da quadra nº 01 (um), localizado no loteamento denominado "Vida Nova Presidente Prudente III", situado na cidade e comarca de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, com as seguintes medidas e confrontações: pela frente, divide com a Rua Projetada "01", medindo 10,00 metros; pelo lado direito, de quem da referida via pública olha para o imóvel, divide com o lote nº 27 (Matrícula nº 91.359), medindo 20,00 metros; pelo lado esquerdo, seguindo a mesma orientação, divide com o lote nº 29 (Matrícula nº 91.361), medindo 20,00 metros; e, finalmente pelos fundos, divide com o lote nº 03 (Matrícula nº 91.335), medindo 10,00 metros; encerrando dessa forma uma área com 200,00 metros quadrados; distando cerca de 14,00 metros do início da curva de confluência da esquina com a Rua Projetada "13". **Imóvel objeto da matrícula nº 91.360 do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Presidente Prudente/SP. Observação:** Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. **3. DATAS E VALORES DOS LEILÕES:** >1º Leilão: 02/04/2026, às 11:30 h. Lance mínimo: R\$ 69.926,36. >2º Leilão: 09/04/2026, às 11:30 h. Lance mínimo: R\$ 85.509,35. **4. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO:** Arremate: Somente à vista, dentro do prazo de 24h. **Comissão:** Além do valor do arremate, o comprador também deverá pagar o valor de 5% a leiloeira a título de comissão, no prazo de 24h. O arrematante será comunicado por e-mail e deverá acessar a área do cliente no site www.portalzuk.com.br e seguir as instruções de pagamento constantes da página. **5. LANCES:** Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site www.portalzuk.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. Sobre o lance nos 3 minutos antecedentes ao horário de fechamento do lote, o prazo de envio de lances será automaticamente prorrogado por mais 3 minutos. Esse procedimento será repetido quantas vezes forem necessárias, garantindo que todos os interessados tenham a oportunidade de ofertar novos lances. Somente serão aceitos, lances realizados por pessoas físicas ou jurídicas, regularmente constituídas e com personalidade jurídica própria. Estrangeiros deverão comprovar sua permanência legal e definitiva no país. Os interessados, se pessoa física, deverão portar documentos para identificação (RG e CPF). Menor de 18 anos, só poderá adquirir algum imóvel, se emancipado ou assistido, por seu representante legal. Se pessoa jurídica, os representantes deverão estar munidos de documentos pessoais (RG e CPF), Estatuto ou Contrato Social e alterações, onde conste, a forma de representação da empresa. A representação por terceiros, deverá ser feita por procuração pública, com poderes especiais para o ato. **6. DIREITO DE PREFERÊNCIA:** O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2ºB do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse, através do e-mail direitodepreferencia@portalzuk.com.br. A publicação deste edital supre eventual inssucesso nas notificações pessoais e dos respectivos advogados. **7. OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:** A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, sendo que as áreas mencionadas no edital são meramente enunciativas e as fotos divulgadas do imóvel são meramente ilustrativas. Eventual regularização das áreas de terreno, construída, assim como o logradouro/numeração, perante a prefeitura, Cartório de Registro de Imóveis e demais órgãos, ficarão a cargo do arrematante que assumirá os custos, providências e eventuais tributos cobrados retroativamente pela Municipalidade, inclusive foro e laudêmio, se for o caso. Ficarão a cargo do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas neste edital, bem como deverá identificar-se previamente, das restrições impostas pela legislação municipal, estadual ou federal, aplicáveis ao imóvel, no tocante às restrições de uso do solo ou zoneamento, e ainda, das obrigações e dos direitos, decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso. Ficarão a cargo do arrematante também todas as despesas relativas à transferência da propriedade, na forma do item 8 do presente edital, e as despesas e encargos necessários para a liberação do imóvel, para os casos de imóveis vendidos em caráter "ocupado". **8. TRANSFERÊNCIA DA PROPRIEDADE:** Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra ou instrumento cabível, será lavrada(o) em até 60 dias, contados da data do leilão (desde que não haja pendência documental que impeça a lavratura da Escritura Pública). A escritura do tabelião responsável pela lavratura da escritura pública, caberá exclusivamente ao vendedor. O arrematante deverá apresentar a matrícula comprovando o registro da transferência da propriedade em até 60 dias da finalização/assinatura do instrumento/escritura. Correrá por conta do Arrematante, todas as despesas relativas à transferência do imóvel arrematado, tais como, taxas, alvarás, certidões, laudêmio, ITBI - Imposto de transmissão de bens imóveis, escritura, emolumentos cartorários, registros e averbações de qualquer natureza, bem como todos os encargos para liberação do imóvel com eventuais pendências ou ônus, desde que apontados na descrição do lote específico. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regulam a atividade da leiloeira. **9. DÉBITOS:** O arrematante é responsável pelo pagamento de todos os impostos, taxas, despesas de condomínio e outras, de qualquer natureza, que incidam sobre o imóvel desde a data da arrematação, devendo providenciar a alteração de titularidade junto aos órgãos públicos e/ou concessionárias de serviços, passando a responder, integralmente, por todas as obrigações relativas ao imóvel, inclusive: (a) por impostos, taxas, contribuição e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel ou que sejam a ele inerentes, tais como despesas de condomínio, foros, laudêms, exigências apresentadas por autoridades públicas e despesas em geral, (b) pela manutenção e conservação do imóvel e reparações, segurança do imóvel e medidas necessárias à imissão ou defesa da posse; e (c) por construções, reformas e demolições que venha a realizar no imóvel e obtenção das respectivas aprovações/regularizações necessárias. O arrematante deverá pagar tais obrigações em seus vencimentos, ainda que lançadas em nome do credor ou de seus antecessores. **10. INADIMPLÊNCIA/DESISTÊNCIA:** O não pagamento do preço do bem arrematado e da comissão do Leiloeiro, no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da comunicação da homologação da venda, configurará desistência por parte do arrematante, ficando este obrigado a pagar multa equivalente ao valor da comissão devida ao Leiloeiro (5% - cinco por cento) e despesas (5% - cinco por cento) do valor de arremate no prazo de até 5 (cinco) dias após o término do Leilão. Poderá o Leiloeiro ou a Zuk emitir título de crédito (Conta) para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32. Tal arrematante não será admitido a lançar em novos leilões divulgados no site da ZUK. Além disso, o nome do arrematante inadimplente poderá ser incluído em sistemas de proteção ao crédito, como o Serasa. Na hipótese de o Arrematante/Comprador desistir do negócio, após o pagamento de qualquer eventual valor do arremate e da comissão do leiloeiro, antes da finalização da escritura do imóvel/instrumento particular, perderá em proveito do Vendedor o equivalente a 20% (vinte por cento) do montante dos valores já pagos até o momento da desistência, e 5% referente a comissão, devendo esse valor ser pago no prazo de 2 (dois) dias, após a comunicação de desistência. Essa penalidade se aplica independentemente do motivo alegado para o rompimento do negócio e tal verba destina-se a ressarcir o Vendedor pelos prejuízos decorrentes da disponibilidade do imóvel para o Arrematante/Comprador durante a vigência do contrato. O Arrematante/Comprador perderá todos os direitos relacionados à compra efetuada, e o imóvel ficará liberado ao Vendedor, de imediato, para nova venda. Após a formalização do instrumento pertinente, o regime jurídico para eventual possibilidade de desfazimento do negócio será aquele previsto no respectivo instrumento e/ou regime jurídico previsto em lei, conforme o caso. **11. EVICÇÃO DE DIREITOS:** O comitente vendedor responderá, em regra, pela evicção de direitos, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas, no caso de surgir decisão judicial definitiva, transitada em julgado, anulando o título aquisitivo do vendedor, nos termos do art. 448 do Código Civil. **12. AÇÕES JUDICIAIS:** Eventuais avisos/menções de ações judiciais, no site www.portalzuk.com.br, na divulgação desse leilão, aderido ao edital. **13. DISPOSIÇÕES GERAIS:** A falta de utilização pelo vendedor, de quaisquer direitos ou facilidades, que lhes concede a lei e este edital, importa não em renúncia, mas em mera tolerância ou reserva, para fazê-los prevalecer, em qualquer outro momento ou oportunidade. **14. FORO:** Este edital será regido pela legislação brasileira em vigor, ficando desde já eleito o Foro Central da Cidade de São Paulo/SP, como competente para dirimir toda e qualquer questão oriunda do seu cumprimento. **15. ESCLARECIMENTOS/INFORMAÇÕES:** Para dúvidas ou maiores informações: pelo Whatsapp: (11) 99514-0467 ou pelo e-mail contato@portalzuk.com.br.

PARA MAIS INFORMAÇÕES: Whatsapp (11) 99514-0467 | contato@portalzuk.com.br | PORTALZUK.com.br

amig bich CAMPANHA

DOE RAÇÃO, DOE AMOR

Doe ração e ajude os animais acolhidos da Associação

Entre em contato conosco que vamos buscar as doações. Se preferir, segue o pix para doação de qualquer valor

CNPJ 31.167.229/0001-49

PUBLICAÇÃO LEGAL COM VALIDADE GARANTIDA!

No Jornal *O Imparcial*, todos os atos oficiais com **certificação digital diária**, garantindo validade jurídica e cumprimento da lei.

Sendo um veículo de **grande circulação e ampla visibilidade**, como exige a legislação.

Entre em contato com nosso Departamento Comercial

comercial@imparcial.com.br
(18) 2104-3737

Demonstração do Resultado do Exercício
Janeiro a Dezembro de 2025

0331 ASSOCIACAO FILANTR. DE PROTECAO AOS CEGOS		44.862.407/0001-01
RUA THOMAZ MATHEUS, 500, ITAPURA I, PRESIDENTE PRUDENTE-SP		Lucro Presumido
Conta	Saldo Atual	
(+) Overtas Líquidas		
03010100300001 (25101) MENSAIDADES	61.254,00	
03010100300002 (25102) DOACOES RECEBIODAS	38.684,91	
03010100300004 (25104) PROMOCIO BENEFICIENTES	206.584,54	
03010100300016 (25116) NOTA FISCAL PRUDENTINA	67,63	
03010100300018 (25118) NOTA FISCAL PAULISTA	32.747,62	
03010100300041 (25141) DOACAO ASSOC. MULHER UNIMED	17.021,47	
03010100300092 (25182) CONTR. 141/2024 PM OSVALDO CRUZ	6.000,00	
03010100300093 (25193) TERM.COL. N. 01/2025 PM STO. ANASTACIO	49.500,00	
03010100300100 (35200) TERM COL. 01/2024 PM ANHUMAS	4.900,00	
03010100300101 (35201) TERM FOM 233/2024 P. VENCESLAU	15.750,00	
03010100300102 (35202) TERM COL.08/2025 REGENTE FEIO	36.000,00	
03010100300103 (35203) TERM COL. 17/2025 PRES BERNARDES	32.100,00	
03010100300104 (35204) TERM COL. 12/2025 PM PIRAPAZINHO	73.500,00	
03010100300105 (35205) TERM COL. MUNICIPAL N.º 22/2025	57.000,00	
03010100300106 (35206) TERM COL. ESTADUAL N.º 22/2025	48.744,00	
03010100300107 (35207) TERM FOM N.º 59/2023 AD O2 FM	117.370,00	
03010100300108 (35208) TERM FOM N.º 64/2025 FM	123.463,00	
03010100300109 (35209) TERM FOM N.º 40/2024 AD.01 GEPAC	111.708,31	
03010100300110 (35210) TERM COL. 01/2025 PMESTRELA DONORTE	16.500,00	
03010100300111 (35211) TERM COL. 01/2025 PM ALF. MARCONDES	9.000,00	
03010100300112 (35212) TERM COL. 05/2025 PM MARTINOPOLIS	6.560,00	
03010100300113 (35213) TERM FOM 02/2025 PM PANDRAMA	16.500,00	
03010100300114 (35215) TERM COL. N.º 56/2025 EPIM	10.000,00	
03010100300115 (35216) TERM FOM N.º 08/2025 SAUDE	151.000,00	
03010100300116 (35217) TERM FOM N.º 02/2025 PM IEPE	9.000,00	
03010100300117 (35218) TERM COL. N.º 04/2025 PM TACIBA	9.000,00	
03010100300118 (35219) TERM FOM N.º 01/2025 PM RANCHARIA	33.000,00	
03010100300119 (35220) TERM COL. N.º 04/2025 PM MARIAPOLIS	9.000,00	
03010100300120 (35221) PATROCINIO DIVERSOS	4.000,00	
03010100300121 (35222) TERM COL. N.º 15/2025 PM ALV. MACHADO	6.750,00	
03010100300122 (35223) SEC. DES. SOCIAL EST. SP - 2025	100.000,00	
03010100300123 (35224) TERMOFOM 23/2025 PM RANCHARIA-EMENDA PARL. IMPOS	10.000,00	
03010100300124 (35225) TERM COL. N.º 10/2025 P. M. QUATA	9.000,00	
03010100300125 (35226) T FOM N.º 12/2025 PM QUATA-EMENDA PARL. IMPOSITIVA	12.243,06	
03010100300126 (35227) TERM COL. MUNICIPAL. N.º 22/2025 AD N.º 01	75.384,00	
03010100300128 (35229) TERM COL. N.º 01/2025 PM DE INDIANA	8.250,00	
03010100300131 (35232) CONTR. N.º 79/2025 PM DE OSVALDO CRUZ-SP	12.000,00	

Data de Emissão: 31/12/2025

Folha: 0267

Demonstração do Resultado do Exercício
Janeiro a Dezembro de 2025

0331 ASSOCIACAO FILANTR. DE PROTECAO AOS CEGOS		44.862.407/0001-01
RUA THOMAZ MATHEUS, 500, ITAPURA I, PRESIDENTE PRUDENTE-SP		Lucro Presumido
Conta	Saldo Atual	
03010100300132 (35233) TERM COL. N.º 06/2025 PM DE PARIAPUA	5.250,00	
03010100300134 (35235) TERM COL. ESTADUAL N.º 22/2025 - AD O2	40.000,00	
03010100300135 (35236) DOACOES EM ALIMENTOS-CARREFOUR	287.183,15	
03010100300158 (35259) TERM.COL.01/2024 PM. ANHUMAS-AD.01	9.000,00	
(+) Total Overtas Líquidas		
	1.880.615,69	
(-) Devoluções e Cancelamentos		
03010100400003 (25203) (-)DEVOLUCAO FMDCA/GEPAC	3.893,56	
03010100400009 (25209) DEVOL. TERM. FOM. 64/2025 - FM	4.152,65	
03010100400010 (25210) DEVOL. SEC. DES. SOCIAL EST. SP 2024	1.921,29	
03010100400011 (25211) DEV. TERMO DE FOM MUNICIPAL SAUDE	262,91	
(-) Total Devoluções e Cancelamentos		
	10.230,41	
= OFERTA LÍQUIDA		
	1.870.385,28	
(-) Despesas Financeiras		
04020401000001 (27401) JUROS PASSIVOS	22,21	
04020401000003 (27403) DESPESAS BANCARIAS	1.923,75	
04020401000006 (27406) VARIACAO MONETARIA PASSIVA	167,65	
(-) Total Despesas Financeiras		
	2.113,61	
(+) Receitas Financeiras		
03010300100003 (25703) JUROS S/ APLICACAO	27.335,45	
(+) Total Receitas Financeiras		
	27.335,45	
(-) Despesas com o Pessoal		
04020100100002 (27202) ORDENADOS E SALARIOS	764.900,17	
04020100100003 (27203) FERIAS E INDEMNIZACOES	83.174,55	
04020100100004 (27204) 13o SALARIO	68.110,16	
04020100100005 (27205) AVISO PREVIO	1.126,56	
04020100100011 (27211) F.G.T.S.	52.414,89	
04020100100016 (27216) VALE TRANSPORTE	1.265,67	
04020100100075 (27275) EXAME OCUPACIONAL	467,50	
(-) Total Despesas com o Pessoal		
	971.459,50	
(-) Despesas Gerais		
04020100100001 (27201) MERENDA	24.199,29	
04020100100007 (27207) PREST. DE SERVICOS P/TERCEIROS P.FISICAS	13.507,50	

Data de Emissão: 31/12/2025

Folha: 0268

Demonstração do Resultado do Exercício
Janeiro a Dezembro de 2025

0331 ASSOCIACAO FILANTR. DE PROTECAO AOS CEGOS		44.862.407/0001-01
RUA THOMAZ MATHEUS, 500, ITAPURA I, PRESIDENTE PRUDENTE-SP		Lucro Presumido
Conta	Saldo Atual	
04020100100008 (27208) PREST. SERVICOS P/TERC. JURIDICA	86.433,59	
04020100100009 (27209) ASSISTENCIA CONTABIL	9.042,11	
04020100100018 (27218) IMPOSTOS E TAXAS	4.273,95	
04020100100019 (27219) DESPESAS C/MEDICAMENTOS	1.284,15	
04020100100022 (27222) DESP. C/PROMOCOES BENEFICIENTES	82.217,76	
04020100100023 (27223) MATERIAS PEDAGOGICAS	26.706,04	
04020100100024 (27224) LOCACAO DE EQUIPAMENTOS	1.200,00	
04020100100025 (27225) DESPESAS C/VEICULOS	1.560,00	
04020100100026 (27226) COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTES	6.485,20	
04020100100027 (27227) DESPESAS C/REFORMA	991,00	
04020100100029 (27229) CONSERV. E REPAROS	5.711,30	
04020100100030 (27230) PROPAGANDA E PUBLICIDADES	1.200,00	
04020100100031 (27231) MULTAS DE MORA	41,82	
04020100100032 (27232) JUROS DE MORA	26,10	
04020100100035 (27235) D E P R E C I A C A O	54.031,33	
04020100100037 (27237) ASSISTENCIA MEDICA	12.852,00	
04020100100038 (27238) ENERGIA ELETRICA	13.168,84	
04020100100039 (27239) AGUA E ESGOTOS	4.138,19	
04020100100040 (27240) TELEFONES E TELEFONEMAS	1.540,84	
04020100100041 (27241) IMPRESSOS E MATERIAS P/ESCRITORIO	14.585,39	
04020100100042 (27242) MATERIAL DE CONSUMO	48.357,60	
04020100100045 (27245) ASSOCIACAO DE CLASSE	1.100,00	
04020100100047 (27247) DESPESAS C/INGLANCIA	5.260,00	
04020100100049 (27249) U N I F O R M E S	9.404,00	
04020100100053 (27253) SEGURO RISCOS DIVERSOS	19.202,59	
04020100100055 (27255) MATERIAL DE LIMPEZA	13.922,50	
04020100100056 (27256) DESPESAS POSTAIS	3.061,14	
04020100100059 (27259) VIAGENS E ESTADIAS	3.006,00	
04020100100060 (27260) DESPESAS C/PUBLICACOES	1.489,60	
04020100100066 (27266) DESPESAS C/PREFERENCIAS	393.447,62	
04020100100069 (27269) CESTA BASICA	11.708,68	
04020100100072 (27272) CURSOS E PALESTRAS	6.720,00	
04020100100074 (27274) INFORMATICA/PROCESSAMENTO DE DADOS	1.930,26	
(-) Total Despesas Gerais		
	883.806,19	
= SUPERÁVIT OU DÉFICIT		
	40.341,43	

Data de Emissão: 31/12/2025

Folha: 0269

Demonstração do Resultado do Exercício
Janeiro a Dezembro de 2025

0331 ASSOCIACAO FILANTR. DE PROTECAO AOS CEGOS		44.862.407/0001-01
RUA THOMAZ MATHEUS, 500, ITAPURA I, PRESIDENTE PRUDENTE-SP		Lucro Presumido

Reconhecemos o resultado da presente demonstração encerrada em 31/12/2025, conforme documentação apresentada.

PRESIDENTE PRUDENTE, 31 de Dezembro de 2025

ASSOCIACAO FILANTR. DE PROTECAO AOS CEGOS
CNPJ: 44.862.407/0001-01
HENRIQUE CHAGAS
CPF: 044.239.948/01
PRESIDENTE

ROBERTO CARLOS LOPES
CRC: 15P278883/O-8

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal e Diretoria da ASSOCIACAO FILANTRÓPICA DE PROTEÇÃO AOS CEGOS, no uso de suas atribuições legais, tendo examinado detalhadamente os documentos e demais comprovantes de escrituração, achando tudo conforme e perfeito, são do parecer que seja aprovado a Demonstração de Resultado do Exercício e contas do ATIVO E PASSIVO, por refletir o fiel movimento econômico desta entidade.
Presidente Prudente, 31 de Dezembro de 2025

ELIANE FERRARI CHAGAS
CPF: 062.039.2489-73
Vice Presidente

MARCELO GUIMARÃES TIEZZI
CPF: 157.908.578-41
Conselho Fiscal

TAMARA BATATA SILVA
CPF: 369.206.548-57
Conselho Fiscal

MARIA APARECIDA MARÇON DA SILVA
CPF: 062.017.008-54
Conselho Fiscal

Data de Emissão: 31/12/2025

Folha: 0270

-BALANÇO PATRIMONIAL-
Dezembro de 2025

0331 ASSOCIACAO FILANTR. DE PROTECAO AOS CEGOS		44.862.407/0001-01	
RUA THOMAZ MATHEUS, 500, ITAPURA I, PRESIDENTE PRUDENTE-SP			
Conta Analitica	Saldo Atual	Conta Analitica	Saldo Atual
ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE	170.667,50	CIRCULANTE	548,00
DISPONIVEL	940,52	EXIGIVEL A CURTO PRAZO	548,00
CAIXA	657,47	FORNecedores	
CAIXA GERAL	657,47	RESPONSABILIDADES DIVERSAS	548,00
BANCOS C/MOVIMETO	283,05	I.N.S.S	232,21
BANCO DO BRASIL SA - 88084-1	49,16	ISS RETIDO DE TERCEIROS	315,79
SICOOB	233,89	PATRIMONIO LIQUIDO	672.380,37
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	169.726,98	RESULTADO	672.380,37
VALORES MOBILIARIOS	169.517,43	SUPERAVIT ACUMULADOS	672.380,37
BANCO DO BRASIL SA POUP. C/1174-6	1.660,15		
BRASIL SA 1174 - RF SIMPLES AGIL	264,70		
BRASIL SA 1174 - RF SIMPLES AGIL2	8.507,42		
SICOOB	115.557,60		
BB 23793-0	2.313,66		
BB RF SIMPLES AGIL C/C 24824-X	41.213,90		
IMPOSTOS RECUPERAVEIS	209,55		
INSS	209,55		
ADIANTAMENTOS			
ADIANTAMENTOS			
ATIVO PERMANENTE	502.260,87		
INVESTIMENTOS	50,00		
OUTROS INVESTIMENTOS	50,00		
SICOOB CAPITAL SUBSC/INTEGR	50,00		
IMOBILIZADO	502.210,87		
IMOBILIZACOES TECNICAS	887.804,79		
IMOVEIS	19.979,05		
EDIFICACOES	275.254,05		
MOVEIS E UTENSILIOS	477.125,23		
VEICULOS	115.301,01		
T E L E F O N E	109,09		
JAZIGO	36,36		
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA	(385.593,92)		
EDIFICACOES	(74.148,36)		
MOVEIS E UTENSILIOS	(233.361,43)		
VEICULOS	(78.084,13)		
Total do Ativo :	672.928,37	Total do Passivo :	672.928,37

Data de Emissão: 31/12/2025

Folha: 0270

-BALANÇO PATRIMONIAL-
Dezembro de 2025

0331 ASSOCIACAO FILANTR. DE PROTECAO AOS CEGOS		44.862.407/0001-01	
RUA THOMAZ MATHEUS, 500, ITAPURA I, PRESIDENTE PRUDENTE-SP			
Conta Analitica	Saldo Atual	Conta Analitica	Saldo Atual

Reconhecemos o resultado do presente balanço encerrado em 31/12/2025, conforme documentação apresentada.

PRESIDENTE PRUDENTE, 31 DE DEZEMBRO DE 2025

ASSOCIACAO FILANTR. DE PROTECAO AOS CEGOS
CNPJ: 44.862.407/0001-01
HENRIQUE CHAGAS
CPF: 044.239.948/01
PRESIDENTE

ROBERTO CARLOS LOPES
CRC: 15P278883/O-8

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal e Diretoria da ASSOCIACAO FILANTRÓPICA DE PROTEÇÃO AOS CEGOS, no uso de suas atribuições legais, tendo examinado detalhadamente os documentos e demais comprovantes de escrituração, achando tudo conforme e perfeito, são do parecer que seja aprovado a Demonstração de Resultado do Exercício e contas do ATIVO E PASSIVO, por refletir o fiel movimento econômico desta entidade.
Presidente Prudente, 31 de Dezembro de 2025

ELIANE FERRARI CHAGAS
CPF: 062.039.2489-73
Vice Presidente

MARCELO GUIMARÃES TIEZZI
CPF: 157.908.578-41
Conselho Fiscal

TAMARA BATATA SILVA
CPF: 369.206.548-57
Conselho Fiscal

MARIA APARECIDA MARÇON DA SILVA
CPF: 062.017.008-54
Conselho Fiscal

Data de Emissão: 31/12/2025

Folha: 0271

EDITAIS 14-03 pdf

Código do documento 49360491-d0ab-4edc-872e-8ca6cf480828



Assinaturas



EDITORA IMPRENSA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL:55347520000167
Certificado Digital
mariavitoria@imparcial.com.br
Assinou

Eventos do documento

13 Mar 2026, 21:16:19

Documento 49360491-d0ab-4edc-872e-8ca6cf480828 **criado** por ARLINDO SINOMAR CALMONA (f26969de-8304-4055-8afc-f2dc0a6b7dc1). Email:mariavitoria@imparcial.com.br. - DATE_ATOM: 2026-03-13T21:16:19-03:00

13 Mar 2026, 21:17:14

Assinaturas **iniciadas** por ARLINDO SINOMAR CALMONA (f26969de-8304-4055-8afc-f2dc0a6b7dc1). Email: mariavitoria@imparcial.com.br. - DATE_ATOM: 2026-03-13T21:17:14-03:00

13 Mar 2026, 21:17:49

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - EDITORA IMPRENSA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL:55347520000167 **Assinou** Email: mariavitoria@imparcial.com.br. IP: 179.107.7.151 (179.107.7.151.cabonnet.com.br porta: 13640). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SOLUTI v5,OU=AC SOLUTI Multipla v5,CN=EDITORA IMPRENSA LTDA - EM RECUPERACAO JUDICIAL:55347520000167. - DATE_ATOM: 2026-03-13T21:17:49-03:00

Hash do documento original

(SHA256):63763b1ee3abf45d41f0763fa6b1ad0a69da666fe748688f9722c508eeb30af5
(SHA512):dcfe81a68587a3cb8b996f35951fbe1f47bf2a30a22f4a6c08b572221ce3d1ef1b2288edaab49916edda58351ad08d01ed1d5bd17d7b22775d30abc9f1b2b417

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.